

PORTARIA Nº 139/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE JULIA STOCKER ECKERT DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 29 de julho de 2022, a **Sra. JULIA STOCKER ECKERT**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.019-80, RG nº. X.XXX.732 SSP/SC, do Cargo de Fisioterapeuta, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria n.º 139
DATA:	29/07/2022
EDIÇÃO Nº:	3930
Marin	
Assinatura	

PORTARIA Nº 139/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4070749

PORTARIA Nº 139/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE JULIA STOCKER ECKERT DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 29 de julho de 2022, a Sra. JULIA STOCKER ECKERT, portadora do CPF nº. XXX.XXX.019-80, RG nº. X.XXX.732 SSP/SC, do Cargo de Fisioterapeuta, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretaria de Administração